

PARECER Nº 360/2026

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo: 17151/2026

Autoria: Vereadora Katuscia Manteli

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo que “**CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO AO SENHOR KLEVERSON NELMIR ANTUNES DE SOUZA.**”.

I – RELATÓRIO.

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade a concessão de Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno ao Senhor Kleverson Nelmir Antunes de Souza.

O Título em questão é destinado aos jornalistas políticos que dedicam seu trabalho ao cenário político cuiabano e nacional, mantendo a população informada acerca dos acontecimentos políticos, conforme estabelece a Resolução nº 020 de 19 de dezembro de 2023.

Constam nos anexos avulsos do sistema de controle legislativo diversos documentos que instruem a proposição.

É o relatório.

II - EXAME DA MATÉRIA.



O processo preenche os requisitos de admissibilidade do art. 148-B da Resolução nº 8 de 15 de dezembro de 2016 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá).

O Título em questão é destinado aos jornalistas políticos que dedicam seu trabalho ao cenário político cuiabano e nacional, mantendo a população informada acerca dos acontecimentos políticos, conforme estabelece a Resolução nº 20, de 19 de dezembro de 2023.

A concessão de Títulos Honoríficos no âmbito do poder legislativo municipal é regulamentada pela **Resolução nº 002/2012**, que estabelece alguns requisitos para a concessão de honrarias. Vejamos o que dispõe o parágrafo segundo do art. 1º da Resolução nº 002/2012:

Art. 1º A concessão de honrarias e homenagens da Câmara Municipal de Cuiabá rege-se por esta Resolução.

(...)

§ 2º Farão jus às honrarias todas as personalidades nacionais ou estrangeiras, que se achem dignas de homenagem por se destacarem na Comunidade Cuiabana, preenchidos os seguintes requisitos:

- a) Idoneidade moral;**
- b) Prestação de relevantes serviços ao Município;**
- c) Biografia completa da pessoa que se deseja homenagear;**
- d) Apresentar cópia de RG/CPF ou CNH;**
- e) Apresentar certidão criminal de primeiro e segundo grau da Justiça Estadual;**
- f) Apresentar certidão nominal de primeiro e segundo grau da Justiça Federal.**

Foram apresentados os seguintes documentos:

Documento de Identidade (anexos avulsos);

Currículo/Biografia do Homenageado (anexos avulsos);

Declaração de Anuência (anexos avulsos);



Declaração de Idoneidade (anexos avulsos);

Certidão Negativa de antecedentes criminais 1º grau Justiça Estadual (anexos avulsos);

Certidão Negativa de antecedentes criminais 2º grau Justiça Estadual (anexos avulsos);

Certidão Negativa de antecedentes criminais 1º e 2º graus Justiça Federal (anexos avulsos);

O projeto atende aos requisitos legais.

III – REDAÇÃO.

O projeto atende parcialmente às exigências a respeito da técnica legislativa impostas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, razão pela qual é necessária emenda para adequar o texto da propositura.

EMENDA DE REDAÇÃO 01 – Realizar as seguintes correções:

No art. 1º: colocar acento na palavra “título”; e retirar a vírgula antes de “ao senhor”.

Dar espaço entre “Art.” e a numeração.

No art. 2º: colocar “Decreto Legislativo”.

Por fim, cumpre ressaltar que o nome do homenageado deve ser redigido conforme consta no documento pessoal apresentado nos anexos avulsos.

IV – CONCLUSÃO.

Ante o exposto, constata-se que o projeto de Decreto Legislativo cumpre todos os requisitos legais, merecendo **APROVAÇÃO COM EMENDA DE REDAÇÃO.**

V – VOTO.

VOTO PELA APROVAÇÃO COM EMENDA DE REDAÇÃO.



Cuiabá-MT, 27 de abril de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380038003100300035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Daniel Souza Silva Monteiro** em 27/04/2026 14:04

Checksum: **621F8FB4BFE8B9E10B6C23A071ABC679B8B5915B78C6BA50E3EC2BC30720B6C8**

